

Executivo 1

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2010

GABINETE DA GOVERNADORA



DECRETO Nº 2155, DE 4 DE MARÇO DE 2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85123

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 4.394.716,54 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.394.716,54 (Quatro Milhões, Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011548211991910 - SEDURB	0101	449048	64.000,00
221010412201254534 - SEOP	0101	339092	170.000,00
291012678211821534 - SETRAN	0106	449051	1.479.770,14
291012678211821922 - SETRAN	0106	449051	2.486.721,40
672011612111991547 - COHAB	0101	339039	67.000,00
672011648211992794 - COHAB	0101	339039	15.225,00
802010412201254534 - ARCON	0261	449052	25.000,00
802011712512271874 - ARCON	0101	339036	7.500,00
802011712512271874 - ARCON	0101	339039	18.000,00
802011712512271874 - ARCON	0261	339014	20.000,00
802011712512271874 - ARCON	0261	339039	41.500,00
		TOTAL	4.394.716,54

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545112251941 - SEDURB	0101	449051	64.000,00
291012678211821478 - SETRAN	0106	449051	3.966.491,54
672011648211991541 - COHAB	4121	449051	82.225,00
802010412212021577 - ARCON	0261	449051	25.000,00
802012612511822730 - ARCON	0101	336041	170.000,00
802012612511822746 - ARCON	0101	339014	18.000,00
802012612511822746 - ARCON	0101	339036	7.500,00

802012612511822746 - ARCON	0261	339014	43.500,00
802012612511822746 - ARCON	0261	339039	18.000,00
		TOTAL	4.394.716,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2137, DE 1 DE MARÇO DE 2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85120

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 5.065.775,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.065.775,00 (Cinco Milhões, Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781211942790 - SEEL	0101	334041	500.000,00
081012781211942790 - SEEL	0101	335041	495.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	335041	100.299,00
151011339211812596 - SECULT	0101	339039	10.000,00
151011339211812596 - SECULT	6121	445052	5.000,00
161011236112554963 - SEDUC	0104	449052	1.000.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0104	449052	1.984.076,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	335041	100.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	449052	5.000,00
492011339211812580 - FCV	0101	335041	356.400,00
742011212201254534 - UEPA	0101	449092	500.000,00
742011236412584995 - UEPA	0260	449052	10.000,00
		TOTAL	5.065.775,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211814206 - SECULT	0101	339039	5.000,00
151011339211816200 - SECULT	0101	335041	110.299,00
161011236112554963 - SEDUC	0104	339036	1.000.000,00

161011236212554964 - SEDUC	0104	339039	1.984.076,00
462021339211814206 - FCPTN	0101	339037	100.000,00
462021339211814206 - FCPTN	0101	339048	5.000,00
492011339211812576 - FCV	0101	339036	6.400,00
492011339211814206 - FCV	0101	339039	80.000,00
492011339211814206 - FCV	0101	339047	50.000,00
492011339211814206 - FCV	0101	339092	180.000,00
492011339212602577 - FCV	0101	339020	25.000,00
492011339212602584 - FCV	0101	339030	15.000,00
742011236412584995 - UEPA	0101	339039	500.000,00
742011236412584995 - UEPA	0260	339030	10.000,00
802012612511822730 - ARCON	0101	336041	645.000,00
852010618111842603 - CPC	0101	339014	50.000,00
852010618111842603 - CPC	0101	339030	100.000,00
852010618111842603 - CPC	0101	339033	50.000,00
852010618111842603 - CPC	0101	339039	150.000,00
		TOTAL	5.065.775,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2171, DE 11 DE MARÇO DE 2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85132

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 15.559.969,88 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 15.559.969,88 (Quinze Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442212074602 - SEJUDH	0306	339039	192.010,52
181011442212074602 - SEJUDH	0306	449052	18.600,00
181011442212074721 - SEJUDH	0306	339039	1.393.209,28
181011442212074721 - SEJUDH	0306	449051	1.462.500,00
181011442212074721 - SEJUDH	0306	449052	222.049,60
181011442212074735 - SEJUDH	0306	339039	2.700,30